



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 11/2021
PA Nº 4587/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA CRISTAIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, CNPJ nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente, FRANCISCO JOSÉ DE "CARVALHO NETO", e, do outro lado, a empresa CRISTAIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA, sediada na Rua 12, Quadra F, nº 04, Setor Módulo A, Distrito Industrial Maracanã – São Luis/MA, CEP: 65.090-260, inscrita no CNPJ sob o nº 24.024.586/0001-92, neste ato representada pelo Sr. CRISTINO NASCIMENTO FILHO, doravante denominada CONTRATADA, ajustam com o CONTRATANTE o presente Termo Aditivo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo aditivo visa à prorrogação de vigência do contrato 11/2021, que possui como objeto a prestação de serviço, de forma contínua e ininterrupta, de coleta e transporte, tratamento e disposição final dos resíduos do Setor de Saúde (SSAU), dos grupos A (biológicos); grupo B (químicos e medicamentos); e E (perfuro cortantes).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de vigência contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses, correspondente ao período de 13 de maio de 2022 a 13 de maio de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Fica assegurado a CONTRATADA a análise de reajuste, conforme cláusula contratual Décima.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas oriundas deste termo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Contratante, programa de trabalho 168172, fontes 0100000000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

1º Aditivo ao CT nº 11/2021

1



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão
Contatos: (98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO (Lei 11.419/2006)
EM 11/05/2022 15:52:58 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 506DC04131.AC1650BE32.F76C7AF20C.55AD84CA54



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

5.1. Ficam mantidas e inalteradas todas as cláusulas contratuais que não forem objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, sendo para todos os efeitos legais ratificados.

5.2 E, por estarem de pleno acordo, as Partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se em juízo ou fora dele, por si e por seus sucessores legais.

São Luís, maio de 2022

Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE "CARVALHO NETO"

PRESIDENTE DO TRIBUNAL
CRISTINO JOSE
GONCALVES NASCIMENTO
FILHO:83048715304

Assinado de forma digital por
CRISTINO JOSE GONCALVES
NASCIMENTO FILHO:83048715304
Dados: 2022.05.12 12:05:58 -03'00'

CRISTINO NASCIMENTO FILHO
CRISTAIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS

TESTEMUNHAS:

1. NOME:

Documento de identificação

2. NOME:

Documento de identificação

1º Aditivo ao CT nº 11/2021

2



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão
Contatos:(98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br

EM 11/05/2022 15:52:58 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 506DC04131.AC1650BE32.F76C7AF20C.55AD84CA54